

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA
ANEXO 2

MINUTA
PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO
(COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, art. 22 da lei nº13.019)

Instrumento que integra a solicitação do TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo OSC. As cláusulas descritas neste plano de trabalho poderão ser adaptadas, objetivando especificação precisa para a redação do futuro TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da LEI Nº 13.019 DE 31.07.2014.

1 - DADOS CADASTRAIS DA OSC

1.1 PROPONENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE			CNPJ	
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE	U.F	C.E.P	DDD/FONE	ESFERA ADM
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
E-MAIL				
1.2 DIRIGENTE				
NOME DO RESPONSÁVEL			C.P.F	
R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE	U.F	C.E.P	DDD/FONE	ESFERA ADM RESPONSÁVEL
E-MAIL				

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

ANEXO 2

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO (art. 22 da lei nº13.019)

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado onexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

2.1 Título do OBJETO: *Indicar o OBJETO a ser executado; Promover atividades educacionais no âmbito da educação infantil.....*

2.2 Período de execução: *datas de início e fim da execução;*

2.3 Identificação do Objeto: (Neste item a Instituição deverá considerar o número de crianças que atenderão e os objetivos do Projeto Político Pedagógico “que evidencia o caráter educacional da instituição de educação infantil e estabelece uma orientação coletiva e sistemática para o trabalho a ser realizado com as crianças de 0 a 5 anos de idade” (LDB 9394/96)

2.4 Justificativa da proposição: *mencionar que é de inclusão social das crianças por meio de ação educacional.*

(Neste item a OSC deverá focalizar a oferta da educação infantil considerando o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA Lei 8069/90, LDB 9394/96, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução nº05/ 2009 do Conselho Nacional de Educação – Câmara da Educação Básica e a Resolução nº 22/2012 do Conselho Municipal de Educação de Belém.)

3 – QUADRO SÍNTESE DE FUNCIONAMENTO

3.1 A PROPONENTE deverá **recrutar e selecionar profissionais** com grau de instrução compatível e, quando for o caso legalmente estabelecido, com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira do **TERMO DE COLABORAÇÃO**,

3.1.1 As entidades executoras devem apresentar quadro funcional, com descrição nominal de cada profissional, bem como descrição das turmas juntamente com o comprovante de escolaridade dos mesmos;

3.2 É expressamente proibido manter qualquer tipo de **trabalho voluntário** no espaço educativo, objeto da parceria.

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA ANEXO 2

SÉRIES	IDADE	PERÍODO		QUANTIDADE		
		PARCIAL	INTEGRAL	TURMAS	ALUNOS	PROFESSOR (nome completo)
		07:30 AS 11:30	07:30 AS 17:30			
BERÇARIO I	06 A 11 MESES	0		0	0	0
BERÇARIO II	01 ANO					
MATERNAL I	02 ANOS					
MATERNAL II	03 ANOS					
JARDIM I	04 ANOS					
JARDIM II	05 ANOS					
TOTAL		0		0	0	0

QUADRO FUNCIONAL

DIRETOR	COORDENADOR	PROFESSOR	ASG	MERENDEIRA/	AUX. MERENDEIRA	PORTEIRO

4 – PAGAMENTO DE ENCARGOS PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA INSTITUIÇÃO)

4.1 – A Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas eventualmente envolvidas na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto; (ISS, INSS e IR)

4.2 - **A responsabilidade é exclusiva da PROPONENTE** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TERMO DE COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

5.1 - A **descrição pormenorizada** de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

5.2 - **METAS.** É o *desdobramento do objeto do Termo de Colaboração em realizações física de acordo com unidades de medidas preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto.*

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA ANEXO 2

6 – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES (faz-se necessária considerar o atual contexto da Pandemia)

IT	MESES	AÇÃO
1	MAIO/2025	
2	JUN / 2025	
3	JUL / 2025	
4	AGO / 2025	
5	SET / 2025	
6	OUT / 2025	
7	NOV / 2025	
8	DEZ / 2025	

7 – PRAZO DA EXECUÇÃO, ETAPAS E FASES (faz-se necessário considerar as orientações pedagógicas)

7.1 - Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

7.2 - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas

7.3 - O cronograma de execução descreve a implementação de um OBJETO em termos de metas, etapas ou fases, bem como prazos. Deve ser apresentada planilha ou qualquer documento que descreva claramente um cronograma de execução.

ETAPA OU FASE <i>indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta</i>	
ESPECIFICAÇÃO <i>Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase</i>	
DURAÇÃO <i>É o prazo previsto para a implementação física do produto de cada meta, etapa ou fase.</i>	
INÍCIO <i>Início da execução da meta, etapa ou fases</i>	TÉRMINO <i>Término da execução da meta, etapa ou fases</i>

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL

TURMAS P/2021	METODOLOGIA	RECURSOS PEDAGÓGICOS	INÍCIO	FIM
BERÇARIO I				
BERÇARIO II				
MATERNAL I				
MATERNAL II				
JARDIM I				
JARDIM II				

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

ANEXO 2

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (art. 46, da lei nº13.019/2014)

I – Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação do espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

8.1 – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA INSTITUIÇÃO:

Descrever com detalhamento no CRONOGRAMA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS.

8.1.1 – CRONOGRAMA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS:

O Cronograma de Estimativa de Despesas deverá ser analisado e aprovado pelo setor financeiro/SEMEC , considerando a legislação vigente.

8.1.1.1 - DESCRIÇÃO – DESPESAS DE CUSTEIO (Aquisição de materiais e serviços de terceiros eventuais)	VALORES
TOTAL ANUAL	

8.1.1.2 - DESCRIÇÃO - DESPESAS DE INVESTIMENTO (Aquisição de equipamentos e materiais permanentes)	VALORES
TOTAL ANUAL	

8.1.1.3 - DESCRIÇÃO – DESPESAS DE PESSOAL	VALORES
--	----------------

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA
ANEXO 2

TOTAL ANUAL	

9 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro será efetuado considerando o valor de duas parcelas, apresentando as certidões de regularidade fiscal atualizadas, bem como as declarações : declaração para o mês posterior e da última prestação de contas efetivadas.

META	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
META	NOVEMBRO	DEZEMBRO	XXX	XXX	XXX	XXX
	R\$	R\$	XXX	XXX	XXX	XXX
VALOR GLOBAL					R\$	

10 – DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

10.1 – A Prestação mensal de contas à organização da sociedade civil do valor total recebido, **em até 30 (trinta) dias a contar da data da liberação do recurso**, por meio da apresentação organizada das notas fiscais ou recibos que comprovem os pagamentos efetuados e que registrem a identificação do beneficiário final de cada pagamento;

10.2 - A Instituição está obrigada a **prestar as contas finais** da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no **prazo de até 30 (Trinta) dias a partir do término da vigência da parceria**, conforme estabelecido na plataforma eletrônica do órgão competente.

11 – DECLARAÇÃO

11.1 Na qualidade de representante legal da **PROPONENTE** declaro para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal,

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA
ANEXO 2

Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, na forma deste Plano de Trabalho.

Belém-Pa., de de

.....
NOME DA INSTITUIÇÃO – PROPONENTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

12– MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO/JULGAMENTO

Quadro de Avaliação Fiscal

Critério	Classificação
1. Certidões Fiscais	() Eliminada () Classificada
2. Documentos de regularidade fiscal (Estatuto, Ata, Alvará, credenciamento do CME e CNPJ)	() Eliminada () Classificada
3. Anexos do Edital (Declarações)	() Eliminada () Classificada

Quadro de Avaliação Técnica

Critério	Pontuação Máxima
1. No plano de trabalho apresentado há clareza e coerência.	10 pts
2. No plano de trabalho apresentado há compatibilidade da proposta com o objeto do Credenciamento.	10 pts
3. No plano de trabalho apresentado há capacidade técnica para o desenvolvimento da execução das atividades e o cumprimento das metas.	10 pts
4. No plano de trabalho apresentado há o desenvolvimento de diferentes projetos, cujo o objetivo principal é a promoção de práticas pedagógicas que abranjam direitos de aprendizagem e desenvolvimento destacados na BNCC (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se). Constituindo-se nos eixos estruturantes das interações e brincadeiras (DCNEI-2009).	30 pts
5. A Propostas de Formação de professores está voltado ao estímulo e a participação efetiva dos profissionais de educação no processo, considerando as especificidades da Educação Infantil, fortalecer as Horas Pedagógicas - HPs como espaços de reflexão e formação permanente, nas escolas considerando ainda a autonomia das escolas da infância quanto a organização para garantia destes momentos.	15 pts
6. O Projeto Político Pedagógico incentivar a construção de propostas pedagógicas que se adéquem a perspectiva da educação infantil, em consonância aos documentos nacionais e municipais vigentes, visando o desenvolvimento pleno das crianças; Fortalece as práticas pedagógicas que promovem o desenvolvimento dos bebês,	15 pts

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA
ANEXO 2

Critério	Pontuação Máxima
crianças bem pequenas e crianças pequenas; Estimula o uso de materiais não estruturados na Educação Infantil; No planejamento apresenta a realização de atividades pedagógicas direcionada a educação ambiental; Contempla ações que colaborem com a participação das crianças e suas famílias nas temáticas ambientais que envolvem a COP 30.	
7. Experiência prévia da OSC em atividades específica (Educação). (comprovação documental ou relatos técnicos)	10 pts

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS: 100 pontos

Nota Final Atribuída: _____

() Aprovado () Aprovado com ressalva () Desclassificação